



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ

2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DO FORO CENTRAL DA
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ

Avenida Pedro Taques, Nº 294 - 19º Andar - Torre Sul - Zona 07
Edifício Atrium Centro Empresarial - Maringá-PR - CEP 87.030-010 - Fone (44) 3472-2300
Horário de Atendimento: segunda a sexta-feira - 12h às 18h - Email: mrlc@tjpr.jus.br

EDITAL DE ALIENAÇÃO JUDICIAL

O Doutor MARCEL FERREIRA DOS SANTOS, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, na forma da lei, pelo presente Edital, em observância a Portaria nº 01/2016 deste Juízo e ao art. 886 do CPC, faz saber a todos, que será levado a leilão judicial, em primeiro e segundo leilão, na modalidade eletrônica **mediante prévio cadastro**, através do site www.spencerleiloes.com.br o bem penhorado abaixo descrito, com possibilidade de arrematação na seguinte forma:

1º LEILÃO: Dia 06 de agosto de 2018, às 16:00 horas, através do site www.spencerleiloes.com.br, no qual a arrematação não se dará por preço inferior ao da avaliação. Não havendo arrematante o bem será levado a segunda venda.

2º LEILÃO: Dia 20 de agosto de 2018, às 16:00 horas, através do site www.spencerleiloes.com.br, onde serão aceitos lances inferiores ao valor da avaliação, desde que não constituam preço vil, assim considerado preço inferior a 61% do valor da avaliação.

LEILOEIRO PÚBLICO: SPENCER D'AVILA FOGAGNOLI, MATRICULA JUCEPAR SOB Nº. 12/235-L, Com escritório profissional na Praça Pedro Alvares Cabral, 94, Sobreloja, Sala 01, Zona 02, Maringá/PR e endereço eletrônico no site: www.spencerleiloes.com.br

PROCESSO nº. 0009059-62.2008.8.16.0017 – Execução Fiscal

EXEQUENTE: ESTADO DO PARANÁ

EXECUTADO: PURIPLAST PLASTICOS DO BRASIL LTDA.

DESCRIÇÃO DO BEM: a) 131 PURIFICADOR SAÚDE (R. CAMADAS); b) 131 PURIFICADOR ECOLÓGICO (R. CAMADAS); c) 131 PURIFICADOR NATUREZA (R. CAMADAS); d) 44 PURIFICADOR PRÁTICA.

AVALIAÇÃO: a) 131 PURIFICADOR SAÚDE (R. CAMADAS) em 665,00 (seiscentos e sessenta e cinco reais) a unidade, totalizando a importância de R\$87.115,00 (oitenta e sete mil, cento e quinze reais); b) 131 PURIFICADOR ECOLÓGICO (R. CAMADAS) em R\$536,00 (quinhentos e trinta e seis reais) a unidade, totalizando a importância de R\$70.216,00; c) 131 PURIFICADOR NATUREZA (R. CAMADAS) em R\$339,00 (trezentos e trinta e nove reais) a unidade, totalizando a importância de R\$44.409,00; **d) 44 PURIFICADOR PRÁTICA – não avaliado conforme certidão oficial – não encontrado.** Avaliação realizada em 02 de agosto de 2017. O valor da avaliação será atualizado monetariamente no dia da praça pelo INPC.

ÔNUS: não há.

DEPOSITÁRIO: A Executada.

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 219.716,86 (Duzentos e dezenove mil, setecentos e dezesseis reais e oitenta e seis centavos), em 08 de junho de 2018.

INTIMAÇÃO: Fica pelo presente intimado o Executado **PURIPLAST PLASTICOS DO BRASIL LTDA.**, das datas supras. Caso o Leilão e/ou Praça venha a cair em dias de feriados ou recessos, a mesma se realizará no dia seguinte (dia útil) em mesmo horário.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ

2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DO FORO CENTRAL DA
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ

Avenida Pedro Taques, Nº 294 - 19º Andar - Torre Sul - Zona 07
Edifício Atrium Centro Empresarial - Maringá-PR - CEP 87.030-010 - Fone (44) 3472-2300
Horário de Atendimento: segunda a sexta-feira - 12h às 18h - Email: mrlc@tjpr.jus.br

OBSERVAÇÕES: Os bens serão vendidos livres e desimpedidos de quaisquer ônus anteriores à arrematação, salvo as obrigações legais e “*propter rem*” (débitos de condomínio), estando obrigado o arrematante a arcar com as obrigações tributárias cujos fatos geradores ocorrerem após a data da expedição da carta de arrematação. Em caso de arrematação de bem imóvel, para expedição da respectiva carta de arrematação, deverá o arrematante comprovar o pagamento do ITBI, nos termos do §2º do art. 901 do Código de Processo Civil. O Arrematante pagará o preço à vista de forma imediata por depósito judicial ou por meio eletrônico (Art. 892 do CPC – Lei 13.105/2015). Entretanto, o pagamento da arrematação poderá ser realizado de forma parcelada, mediante proposta escrita, sendo que, a proposta conterà, oferta de pagamento de pelo menos 25% do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis, nos termos do artigo 895 do CPC - Lei 13.105/2015.

COMISSÃO DO LEILOEIRO: As comissões do leiloeiro serão as seguintes: a) Em caso de adjudicação, 1% (um por cento) sobre o valor da avaliação, a ser pago pelo exequente; b) em caso de arrematação 5% (cinco por cento) sobre o valor dos bens, a ser pago pelo arrematante; c) Em caso de remição, 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação, a ser pago pelo executado; d) em caso de acordo ou pagamento da dívida no prazo de 10 dias antes da data do leilão, o valor a ser pago pelo executado será de 0,5% (meio por cento) sobre o valor da transação/pagamento.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei. DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de Maringá, Estado do Paraná, aos quinze dias de agosto do ano de 2016. Eu _____ (Josiane Burdini Margonato Martins) Técnica de Secretaria, o digitei e subscrevi.

MARCEL FERREIRA DOS SANTOS

Juiz de Direito